



Of. Adusp 002/24

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024.

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. João Maurício Gama Boaventura
Coordenador de Administração Geral

Prezado João Maurício,

Vimos solicitar que a CODAGE e o Departamento de Recursos Humanos intercedam junto ao governo do estado para que haja extensão do prazo para o recadastramento anual das servidoras e dos servidores docentes, cf. Resolução SGGD 01, publicado no Diário Oficial em 19-01-2024. Temos atendido muitos docentes que estão tendo severas dificuldades em realizar o recadastramento dentro do prazo estabelecido (17-03-2024) utilizando o novo método determinado pelo governo estadual.

As dificuldades são de diversas ordens, principalmente as de acesso ao aplicativo que exige, entre outros dados, prova de vida por meio de reconhecimento facial. Muitos docentes não têm conseguido vencer essa etapa. Há ainda necessidade de cadastro de biometria junto ao TRE e exigência de no mínimo nível "prata" na página do governo federal www.gov.br, além de erros nos dados cadastrais que só podem ser corrigidos acessando outras páginas, como a da Receita Federal.

Além de solicitar extensão do prazo, sob o risco de descontinuidade de pagamento dos salários, instamos a CODAGE e o DRH a cumprirem o previsto no Artigo 3º, inciso II, parágrafo único da Resolução:

Adusp

“Parágrafo único. Os usuários a que se refere o artigo 1º poderão, opcionalmente, obter suporte presencial para a realização do recadastramento nas unidades setoriais ou subsetoriais de Recursos Humanos de sua vinculação.”

Certa(o)s de que nossa solicitação será prontamente atendida, subscrevemo-nos.

Cordialmente,

Diretoria da Adusp

Com cópia:

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Carlos Gilberto Carlotti Júnior

Reitor da Universidade de São Paulo

Ilma. Sra.

Profa. Dra. Maria Arminda do Nascimento Arruda

Vice-Reitora da Universidade de São Paulo

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Wilson Aparecido Costa de Amorim

Diretor Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade de São Paulo